



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001107/2021-04

Unidade Gestora: SELOG-RR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00803/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, e de outro lado a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 sediada Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1,238, Campos Elíseos - São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 4385****, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 342.265.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00803/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 29/12/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 11.065,06 (onze mil sessenta e cinco reais e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2024, disponibilizados na UGR 39252/390070 Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Fonte 0100000000 e Natureza de Despesa nº 33.90.39.69.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diegues Cavalheiro, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 19/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19785431** e o código CRC **56CF28C3**.

Referência: Processo nº 50009.001107/2021-04

SEI nº 19785431



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [marcos.santos](#), versão 2 por [marcos.santos](#) em 13/12/2024 09:58:42.